

## COMISSÃO CENTRAL COORDENADORA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024.

**Estabelece instruções normativas de orientação à CSUE acerca do quórum a ser considerado na Consulta Pública Extraordinária do CMEI Mãe Aurélia.**

A COMISSÃO CENTRAL COORDENADORA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 43 da Lei 4527 de 2022 e,

*CONSIDERANDO o artigo 22 da resolução nº07/CMEA/2022.*

Resolve:

**Art. 1º.** Orientar a Comissão da Unidade de Ensino – CSUE, que considere, para efeito de cálculo do quórum, apenas os votantes da escola Pólo do CMEI “Mãe Aurélia”.



**Teresa Margarida Pirchiner**  
**Presidenta da Comissão Central Coordenadora - CCC**